



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Ofício n.º 411/2025/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 27 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

PAULO CELSO COLA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA

Assunto: **Comunica Promulgação do Decreto Legislativo e convida para receber a homenagem em Sessão Solene**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimento a Vossa Excelência e com elevada estima e satisfação, comunicamos que a **Câmara Municipal de Alfredo Chaves**, no uso de suas atribuições legais, promulgou o **DECRETO LEGISLATIVO N.º 026/2025**, oriundo do Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora, Vereadores, JOSIMAR PIUMBINI, RENAN DE JESUS BOLDRINI e WARLEI FERRARINI PESSALI e aprovado por todos os Parlamentares, por meio do qual esta Casa de Leis o homenageia e concede a **Comenda de Gestão Pública**, em reconhecimento à relevante transformadora atuação à frente do Poder Executivo do Município de Piúma/ES.

Sua trajetória, marcada pela dedicação, competência e sensibilidade, tem demonstrado um compromisso exemplar com o desenvolvimento e o bem-estar de sua cidade. Sua liderança não se limita à gestão administrativa, mas se reflete no carinho e respeito com que trata as pessoas e os desafios da administração pública. Ao longo de sua trajetória, tem sido um modelo de trabalho incansável, focado no progresso, na inovação e no fortalecimento das bases sociais e econômicas de Piúma.

Ao longo de sua gestão anterior e agora em seu segundo mandato, é notável

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000



Telefones: (27) 3269-1653 | WhatsApp: (27) 99909-4767 / 99820-1343
Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003300380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

o compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população. A excelência de sua gestão se reflete nos inúmeros avanços em áreas como infraestrutura, saúde, educação e turismo, sempre com o olhar atento às necessidades da população e o foco em soluções eficazes. Seu trabalho tem sido uma verdadeira referência para todos que buscam transformar a realidade das cidades por meio de um governo voltado para o coletivo e para o bem comum.

A Comenda à Gestão Pública é um reconhecimento merecido por suas ações que, ao longo dos anos, impactaram positivamente as vidas dos cidadãos piuiense, promovendo avanços nas mais diversas áreas e deixando um legado que será lembrado por gerações.

Este reconhecimento simbólico, concedido por nossa Casa Legislativa, ultrapassa os limites geográficos e valoriza as boas práticas públicas que inspiram, promovem o desenvolvimento regional e fortalecem a integração entre os municípios vizinhos.

Dessa forma, convidamos cordialmente Vossa Excelência para a **Sessão Solene** de entrega do referido título, que será durante os tradicionais festejos da 50ª Festa da Banana e do Leite, realizada no dia **24 de julho de 2025**, quinta-feira, às 18 horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves**, situada à Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda – Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Será uma grande satisfação contar com sua presença neste momento marcante de celebração e reconhecimento, que inscreve, de forma oficial, seu nome na história do nosso Município.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de amizade, estima e consideração. Receba o nosso abraço! Que Deus o abençoe.

Atenciosamente,

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000



Telefones: (27) 3260-1653 | What App: (27) 99900-4767 / 99820-1343
Autenticar documento em <https://spt.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003300380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.